



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 12 de novembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.121

## Seções

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO</b>	
Secretaria Executiva de Administração	1
Compras	25
Recursos Humanos	25
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	25
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	28
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	33
Gerência de Arrecadação	50
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	50
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	51
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA</b>	51
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	51
<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	52
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	53
<b>IPASP</b>	53
<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	54
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	54

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 10.415, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação via pública do Loteamento Jardim Terramérica TA I, Bairro Taquaral, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 4 1 5

Art. 1º Fica denominada de "José da Silva Campos", cidadão prestante, a Rua 14 (quatorze), da matrícula 131.151, do loteamento Jardim Terramerica TA I, no Bairro Taquaral, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Renan Leandro Paes.

### LEI Nº 10.416, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação via pública do Loteamento Residencial Uninorte, no Bairro Água Santa, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 4 1 6

Art. 1º Ficam denominadas de "Natália Roberta dos Santos Bortolai" as Ruas 1-A e 1-B do Loteamento Residencial Uninorte, no Bairro Água Santa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN

Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

### LEI Nº 10.418, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação via pública do Loteamento Jardim Terramérica TA I, Bairro Taquaral, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 4 1 8

Art. 1º Fica denominada de "Francisco Gomes da Silva", cidadão prestante, a Rua 8 (oito), da matrícula 131.151, do loteamento Jardim Terramerica TA I, no Bairro Taquaral, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN

Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Rafael Pereira Boer.

### LEI Nº 10.420, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de praça localizada na Avenida Marechal Castelo Branco e as Ruas Antonia Drigo Féccio e Leonidas Andrade Fogaça, no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 4 2 0

Art. 1º Fica denominada de "Luiz Bortolin Filho", cidadão prestante, a praça localizada na Avenida Marechal Castelo Branco e as Ruas Antonia Drigo Féccio e Leonidas Andrade Fogaça, no Bairro Jardim Primavera, neste Município, inserida no sistema projetivo UTM SIRGAS 2000 nas coordenadas E= 227453.084 e N= 7487716.884.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 10 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNICO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN

Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

**LEI Nº 10.421, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 49.669,72, no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrente de superávit financeiro.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N° 1 0 4 2 1

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 49.669,72 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09733	08.244.0012.2349.0000	02	50032	3.3.50.43	1.000,00
09733	08.244.0012.2349.0000	02	50032	3.3.90.14	10.669,72
09733	08.244.0012.2349.0000	02	50032	3.3.90.30	4.000,00
09733	08.244.0012.2349.0000	02	50032	3.3.90.33	11.000,00
09733	08.244.0012.2349.0000	02	50032	3.3.90.36	4.000,00
09733	08.244.0012.2349.0000	02	50032	3.3.90.39	11.000,00
09733	08.244.0012.2349.0000	02	50032	3.3.90.40	4.000,00
09733	08.244.0012.2349.0000	02	50032	4.4.90.52	4.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta bancária:

Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Conta Bancária	Disponibilidade Financeira (A)	Passivo Financeiro (B)	Empenho a Processar (C)	Disponibilidade Líquida Consolidada (D) = (A) - (B) - (C)
92	50032	1135740	49.669,72	0,00	0,00	49.669,72

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**LEI Nº 10.422, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 22.943.161,36, no Orçamento 2025 das Secretarias Municipais de Saúde, de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, de Educação, de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, decorrente da anulação parcial de dotações orçamentárias que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N° 1 0 4 2 2

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
14011	10.302.0010.2499.0000	01	31000	339048	220.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
14011	10.122.0011.2186.0000	01	31000	337139	220.000,00

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
10711	18.544.0026.2516.0000	01	11000	339039	35.000,00
10011	20.605.0037.2543.0000	01	11000	339030	50.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
10011	18.544.0036.2600.0000	01	11000	339039	35.000,00
10011	18.544.0036.2600.0000	01	11000	339039	15.000,00
10011	20.605.0037.2542.0000	01	11000	339030	35.000,00

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 280.523,08 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
19011	27.813.0020.2172.0000	01	11000	339030	280.523,08

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
19011	27.122.0004.2184.0000	01	11000	449052	1.903,30
19011	27.122.0004.2184.0000	01	11000	449051	2.000,00
19011	27.122.0004.2184.0000	01	11000	339030	48.400,00
19011	27.811.0020.2161.0000	01	11000	335039	22.812,08
19011	27.811.0019.1166.0000	01	11000	449051	2.000,00
19011	27.811.0019.1178.0000	01	11000	449051	2.000,00
19011	27.812.0019.1185.0000	01	11000	449051	2.000,00
19011	27.811.0020.2161.0000	01	11000	335041	1.000,00
19011	27.813.0020.2169.0000	01	11000	449051	2.000,00
19011	27.811.0019.1162.0000	01	11000	449052	2.000,00
19011	27.811.0019.1162.0000	01	11000	449051	194.407,70

Art. 4º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 7.275.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
07011	12.131.0006.2303.0000	01	11000	319011	220.000,00
07011	12.131.0006.2303.0000	01	11000	319013	55.000,00
07011	12.365.0009.2510.0000	01	21000	339039	271.000,00
07011	12.361.0009.2291.0000	01	22000	339039	6.729.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
07011	12.131.0002.2298.0000	01	11000	339036	1.500,00
07011	12.131.0002.2298.0000	01	11000	339039	38.000,00
07011	12.131.0002.2298.0000	01	11000	339040	18.000,00
07011	12.131.0002.2298.0000	01	11000	339047	4.500,00
07011	12.131.0002.2298.0000	01	11000	449052	19.000,00
07011	12.122.0006.2308.0000	01	21000	339030	139.000,00
07011	12.122.0006.2308.0000	01	21000	339030	55.000,00
07011	12.122.0006.2308.0000	01	21000	339030	76.000,00
07011	12.122.0006.2308.0000	01	21000	339039	12.000,00
07011	12.365.0008.2285.0000	01	21000	339039	56.000,00
07011	12.365.0008.2299.0000	01	21000	339030	127.000,00
07011	12.365.0008.2299.0000	01	21000	339030	1.373.000,00
07011	12.365.0008.2299.0000	01	21000	339033	135.000,00
07011	12.365.0008.2299.0000	01	21000	339039	135.000,00
07011	12.365.0008.2299.0000	01	21000	339014	23.000,00
07011	12.365.0008.2511.0000	01	21000	339030	695.000,00
07011	12.365.0008.2511.0000	01	21000	339039	700.000,00
07011	12.365.0008.2580.0000	01	21000	339030	11.000,00
07011	12.365.0008.2580.0000	01	21000	339039	6.000,00
07011	12.365.0008.2292.0000	01	21000	339039	160.000,00
07011	12.365.0008.2292.0000	01	21000	339030	89.000,00
07011	12.365.0008.1279.0000	01	21000	449051	814.000,00
07011	12.365.0008.1280.0000	01	21000	449051	150.000,00
07011	12.122.0006.2308.0000	01	22000	339030	210.000,00
07011	12.361.0008.2286.0000	01	22000	339039	56.000,00
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	339030	720.000,00
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	339033	83.000,00
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	339039	83.000,00
07011	12.361.0008.2300.0000	01	22000	339014	14.000,00
07011	12.361.0008.2509.0000	01	22000	339030	339.000,00
07011	12.361.0008.2509.0000	01	22000	339039	500.000,00
07011	12.361.0008.2581.0000	01	22000	339030	11.000,00
07011	12.361.0008.2581.0000	01	22000	339039	6.000,00
07011	12.361.0008.2293.0000	01	22000	339039	100.000,00
07011	12.361.0008.2293.0000	01	22000	339030	44.000,00
07011	12.361.0008.2293.0000	01	22000	339036	12.000,00
07011	12.361.0008.2293.0000	01	22000	339139	260.000,00

Art. 5º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.629.538,28 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09731	08.244.0013.2337.0000	01	11000	335043	9.000,00
09731	08.244.0013.2337.0000	01	11000	335043	35.002,00
09731	08.244.0013.2337.0000	01	11000	335043	400,00
09731	08.244.0013.2337.0000	01	11000	335043	35.000,00
09731	08.244.0014.2345.0000	01	11000	335043	359.479,98
09731	08.244.0014.2345.0000	01	11000	335043	769.730,30
09731	08.244.0014.2345.0000	01	11000	335043	420.926,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09731	08.244.0012.2610.0000	01	11000	335043	3.000,00
09731	08.244.0012.2610.0000	01	11000	339036	2.000,00
09731	08.244.0012.2610.0000	01	11000	339039	2.000,00

09731	08.244.0012.2610.0000	01	11000	339139	1.000,00
09731	08.244.0012.2610.0000	01	11000	449052	1.000,00
09733	08.244.0013.2611.0000	01	11000	335043	300,00
09733	08.244.0013.2611.0000	01	11000	339030	8.000,00
09733	08.244.0013.2611.0000	01	11000	339033	100,00
09733	08.244.0013.2611.0000	01	11000	339036	8.000,00
09733	08.244.0013.2611.0000	01	11000	339039	18.502,00
09733	08.244.0013.2611.0000	01	11000	449052	100,00
09731	08.244.0013.2614.0000	01	11000	339030	100,00
09731	08.244.0013.2614.0000	01	11000	339036	100,00
09731	08.244.0013.2614.0000	01	11000	339039	100,00
09731	08.244.0013.2614.0000	01	11000	449052	100,00
09731	08.244.0014.2505.0000	01	11000	335043	31.000,00
09731	08.244.0014.2505.0000	01	11000	339030	1.000,00
09731	08.244.0014.2505.0000	01	11000	339036	1.000,00
09731	08.244.0014.2505.0000	01	11000	339039	1.000,00
09731	08.244.0014.2505.0000	01	11000	449052	1.000,00
09731	08.244.0012.2346.0000	01	11000	335043	1.000,00
09731	08.244.0012.2346.0000	01	11000	339014	1.000,00
09731	08.244.0012.2346.0000	01	11000	339036	24.000,00
09731	08.244.0012.2346.0000	01	11000	339039	185.479,94
09731	08.244.0012.2346.0000	01	11000	339040	148.000,04
09731	08.244.0013.2351.0000	01	11000	332093	100,00
09731	08.244.0013.2351.0000	01	11000	339030	180,00
09731	08.244.0013.2351.0000	01	11000	339039	105.621,00
09731	08.244.0013.2351.0000	01	11000	339048	663.829,30
09731	08.244.0013.2350.0000	01	11000	332093	1.000,00
09731	08.244.0013.2350.0000	01	11000	335043	1.000,00
09731	08.244.0013.2350.0000	01	11000	339032	336.176,00
09731	08.244.0013.2350.0000	01	11000	339033	4.000,00
09731	08.244.0013.2350.0000	01	11000	339036	1.000,00
09731	08.244.0013.2350.0000	01	11000	339039	76.750,00
09731	08.244.0013.2350.0000	01	11000	339048	1.000,00

Art. 6º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) no Orçamento de 2025 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
16011	06.181.0017.2088.0000	01	11000	339039	35.000,00
16011	06.181.0017.2088.0000	01	11000	339030	5.000,00
16011	06.181.0017.2083.0000	01	11000	339030	73.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
16011	06.181.0017.1085.0000	01	11000	339039	31.000,00
16011	06.181.0017.2080.0000	01	11000	339039	4.000,00
16011	06.181.0017.2080.0000	01	11000	339039	5.000,00
16011	06.181.0017.2080.0000	01	11000	339039	12.000,00
16011	06.181.0017.2082.0000	01	11000	449052	8.000,00
16011	06.181.0017.2084.0000	01	11000	339039	10.000,00
16011	06.181.0017.2084.0000	01	11000	449052	10.000,00
16011	06.181.0017.2088.0000	01	11000	339040	8.000,00
16011	06.181.0017.2088.0000	01	11000	449052	5.000,00
16011	06.181.0017.2090.0000	01	11000	339039	20.000,00

Art. 7º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 13.340.100,00 (treze milhões, trezentos e quarenta mil e cem reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
08011	15.451.0039.2261.0000	01	11000	339030	1.670.000,00
08011	18.542.0028.2597.0000	01	11000	336783	7.395.000,00
08011	15.452.0039.2262.0000	01	11000	449051	3.864.000,00
08011	15.452.0039.2262.0000	01	11000	449051	411.100,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
04011	04.122.0006.2364.0000	01	11000	339039	30.000,00
04011	15.451.0038.2367.0000	01	11000	339039	12.000,00
04011	16.122.0004.2463.0000	01	11000	339030	52.000,00
04011	16.122.0004.2463.0000	01	11000	449052	150.000,00
10011	04.122.0004.2056.0000	01	11000	339030	45.000,00
10011	04.122.0004.2056.0000	01	11000	339039	43.800,00
10011	20.122.0006.2074.0000	01	11000	339014	8.000,00
10011	20.606.0036.2063.0000	01	11000	449052	8.000,00
10012	18.544.0036.2600.0000	01	11000	339039	46.000,00
10012	20.605.0036.2058.0000	01	11000	339030	74.000,00
10012	20.605.0036.2058.0000	01	11000	339039	12.000,00
10012	20.605.0037.2068.0000	01	11000	339030	74.000,00
10012	20.605.0037.2542.0000	01	11000	339030	8.000,00
10012	20.605.0037.2543.0000	01	11000	339032	12.000,00
10013	18.122.0004.2317.0000	01	11000	339030	5.000,00
10013	18.122.0004.2317.0000	01	11000	339039	21.000,00
10013	18.122.0004.2317.0000	01	11000	339040	48.000,00
10013	18.122.0004.2317.0000	01	11000	449052	2.000,00
10013	18.122.0005.2318.0000	01	11000	339039	270.000,00
10013	18.122.0006.2316.0000	01	11000	339014	5.000,00
10013	18.122.0006.2316.0000	01	11000	339033	4.000,00
10013	18.122.0006.2316.0000	01	11000	339039	5.000,00
10013	18.542.0026.2321.0000	01	11000	339030	4.000,00
10013	18.542.0026.2321.0000	01	11000	339039	351.000,00
10014	18.541.0027.2320.0000	01	11000	339030	210.000,00
10014	18.542.0027.2598.0000	01	11000	335039	170.200,00
10014	18.541.0027.2320.0000	01	11000	339039	8.000,00
10014	18.541.0027.2320.0000	01	11000	449051	18.000,00
10014	18.541.0027.2320.0000	01	11000	449052	5.000,00
10014	18.542.0027.2598.0000	01	11000	335039	9.800,00
10014	18.542.0027.2598.0000	01	11000	339030	68.000,00
10014	18.542.0027.2598.0000	01	11000	339039	53.000,00
10014	18.542.0027.2598.0000	01	11000	449051	15.000,00
12011	04.122.0004.2106.0000	01	11000	339030	10.000,00
12011	04.122.0004.2106.0000	01	11000	339033	1.000,00
12011	04.122.0004.2106.0000	01	11000	339036	10.000,00
12011	04.122.0004.2106.0000	01	11000	339039	19.000,00
12011	04.122.0004.2106.0000	01	11000	339040	1.000,00
12011	04.122.0004.2106.0000	01	11000	339047	4.000,00
12011	04.122.0004.2106.0000	01	11000	449052	9.000,00
12011	04.122.0006.2107.0000	01	11000	339014	2.000,00
12011	04.122.0006.2107.0000	01	11000	339033	2.000,00
12011	13.391.0021.2127.0000	01	11000	339030	2.000,00
12011	13.391.0021.2127.0000	01	11000	339036	6.000,00
12011	13.391.0021.2127.0000	01	11000	339039	48.000,00
12011	13.391.0021.2127.0000	01	11000	449052	6.000,00

12011	13.391.0022.1108.0000	01	11000	339030	9.000,00
12011	13.391.0022.1108.0000	01	11000	339039	37.000,00
12011	13.391.0022.1108.0000	01	11000	339040	1.000,00
12011	13.391.0022.1108.0000	01	11000	449051	75.000,00
12011	13.391.0022.1108.0000	01	11000	449052	14.000,00
12011	13.391.0022.1109.0000	01	11000	339030	65.000,00
12011	13.391.0022.1109.0000	01	11000	339039	227.000,00
12011	13.391.0022.1109.0000	01	11000	339040	1.000,00
12011	13.391.0022.1109.0000	01	11000	449051	30.000,00
12011	13.391.0022.1109.0000	01	11000	449052	3.000,00
12011	13.391.0022.1128.0000	01	11000	339030	3.000,00
12011	13.391.0022.1128.0000	01	11000	339036	1.000,00
12011	13.391.0022.1128.0000	01	11000	339039	36.000,00
12011	13.391.0022.1128.0000	01	11000	339040	4.000,00
12011	13.391.0022.1128.0000	01	11000	449052	8.000,00
12011	13.392.0021.1576.0000	01	11000	339030	3.000,00
12011	13.392.0021.1576.0000	01	11000	339039	2.000,00
12011	13.392.0021.1576.0000	01	11000	449051	162.000,00
12011	13.392.0021.2116.0000	01	11000	339039	626.000,00
12011	13.392.0021.1576.0000	01	11000	449052	11.000,00
12011	13.392.0021.1577.0000	01	11000	339039	7.000,00
12011	13.392.0021.2112.0000	01	11000	339030	36.000,00
12011	13.392.0021.2112.0000	01	11000	339039	60.000,00
12011	13.392.0021.2112.0000	01	11000	449051	2.000,00
12011	13.392.0021.2112.0000	01	11000	449052	22.000,00
12011	13.392.0021.2116.0000	01	11000	339030	45.000,00
12011	13.392.0021.2116.0000	01	11000	339040	2.000,00
12011	13.392.0021.2116.0000	01	11000	449052	17.000,00
12011	13.392.0021.2117.0000	01	11000	339030	2.000,00
12011	13.392.0021.2117.0000	01	11000	339031	3.000,00
12011	13.392.0021.2117.0000	01	11000	339033	5.000,00
12011	13.392.0021.2117.0000	01	11000	339036	2.000,00
12011	13.392.0021.2117.0000	01	11000	449052	12.000,00
12011	13.392.0021.2118.0000	01	11000	339030	9.000,00
12011	13.392.0021.2118.0000	01	11000	339039	73.000,00
12011	13.392.0021.2119.0000	01	11000	339036	2.000,00
12011	13.392.0021.2119.0000	01	11000	339039	58.000,00
12011	13.392.0021.2122.0000	01	11000	339030	6.000,00
12011	13.392.0021.2122.0000	01	11000	339036	2.000,00
12011	13.392.0021.2122.0000	01	11000	339039	170.000,00
12011	13.392.0021.2122.0000	01	11000	449052	3.000,00
12011	13.392.0021.2123.0000	01	11000	335043	75.000,00
12012	13.391.0022.1365.0000	01	11000	339036	2.000,00
12012	13.391.0022.1365.0000	01	11000	339039	14.000,00
12012	13.392.0021.2130.0000	01	11000	339030	8.000,00
12012	13.392.0021.2130.0000	01	11000	339036	2.000,00
12012	13.392.0021.2130.0000	01	11000	339039	33.000,00
13011	23.695.0033.2152.0000	01	11000	339039	249.000,00
13011	23.695.0035.2149.0000	01	11000	339039	336.000,00
19011	27.811.0019.1162.0000	01	11000	449051	524.000,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	339039	900.000,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	339139	150.000,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339030	130.000,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339039	109.000,00
02011	04.122.0004.2004.0000	01	11000	339036	295.000,00

02011	04.122.0004.2004.0000	01	11000	339039	171.000,00
02011	04.122.0004.2004.0000	01	11000	449051	133.000,00
02011	04.122.0005.2032.0000	01	11000	339030	182.000,00
02011	04.122.0005.2039.0000	01	11000	339030	207.000,00
02011	04.122.0005.2039.0000	01	11000	339039	269.000,00
02011	04.126.0003.1044.0000	01	11000	339030	634.000,00
02011	04.125.0005.2040.0000	01	11000	339039	180.000,00
02011	04.125.0005.2040.0000	01	11000	449051	225.000,00
02011	04.126.0003.1044.0000	01	11000	339039	123.000,00
02011	04.126.0003.1044.0000	01	11000	339040	290.000,00
02011	04.126.0003.1044.0000	01	11000	339035	100,00
02011	04.126.0003.2541.0000	01	11000	339036	100,00
02011	04.131.0002.2005.0000	01	11000	449052	1.000,00
02011	04.122.0003.1048.0000	01	11000	339030	2.000,00
02011	04.122.0003.1048.0000	01	11000	339039	28.000,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339040	28.000,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	449052	30.000,00
02011	04.122.0004.2006.0000	01	11000	339030	62.000,00
02011	04.122.0004.2030.0000	01	11000	339030	61.000,00
02011	04.122.0004.2030.0000	01	11000	449052	40.000,00
02011	04.122.0004.2037.0000	01	11000	339039	61.000,00
02011	04.122.0004.2037.0000	01	11000	339040	43.000,00
02011	04.122.0005.1570.0000	01	11000	339030	18.800,00
02011	04.122.0005.2032.0000	01	11000	449052	50.000,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	449052	10.000,00
02011	04.122.0004.2006.0000	01	11000	339039	12.000,00
02011	04.122.0004.2006.0000	01	11000	339040	12.000,00
02011	04.122.0004.2030.0000	01	11000	339033	13.000,00
02011	04.122.0004.2030.0000	01	11000	339039	17.000,00
02011	04.122.0005.1570.0000	01	11000	339039	12.000,00
02011	04.122.0005.2032.0000	01	11000	339036	17.000,00
02011	04.122.0005.2039.0000	01	11000	449052	25.000,00
02011	04.122.0005.2049.0000	01	11000	449052	25.000,00
02011	04.122.0005.2049.0000	01	11000	339030	42.300,00
02011	04.122.0005.2049.0000	01	11000	339039	35.000,00
02011	04.122.0005.2595.0000	01	11000	339030	33.400,00
02011	04.122.0005.2595.0000	01	11000	339039	25.000,00
02011	04.122.0005.2595.0000	01	11000	449051	30.000,00
02011	04.122.0006.2036.0000	01	11000	339033	25.000,00
02011	04.122.0006.2036.0000	01	11000	339039	20.000,00
02011	04.122.0006.2038.0000	01	11000	339030	12.900,00
02011	04.122.0006.2038.0000	01	11000	339039	112.000,00
02011	04.122.0006.2038.0000	01	11000	339139	60.000,00
02011	04.125.0005.2040.0000	01	11000	339040	97.000,00
02011	04.126.0003.1044.0000	01	11000	449052	32.000,00
02011	04.126.0003.2541.0000	01	11000	339030	30.000,00
02011	04.128.0006.2035.0000	01	11000	339018	33.000,00
02011	04.131.0002.2005.0000	01	11000	339030	30.000,00
02011	04.131.0002.2005.0000	01	11000	339039	75.000,00
02011	04.131.0002.2005.0000	01	11000	339040	75.000,00
02011	11.331.0006.2031.0000	01	11000	339030	268.000,00
02011	11.331.0006.2041.0000	01	11000	339030	88.400,00
02011	11.331.0006.2041.0000	01	11000	339039	341.000,00
02711	14.422.0015.2009.0000	01	11000	339030	25.000,00
02711	14.422.0015.2009.0000	01	11000	339032	175.000,00

02711	14.422.0015.2012.0000	01	11000	339032	36.000,00
02711	14.422.0015.2014.0000	01	11000	339030	20.000,00
02711	14.422.0015.2014.0000	01	11000	339032	99.000,00
10013	18.542.0026.2321.0000	01	11000	449052	24.000,00
10014	18.541.0025.2536.0000	01	11000	339030	30.000,00
10014	18.541.0025.2536.0000	01	11000	449051	38.000,00
19011	27.122.0004.2184.0000	01	11000	339030	44.000,00
19011	27.122.0004.2184.0000	01	11000	339039	475.000,00
19011	27.811.0020.2161.0000	01	11000	335039	258.000,00
19011	27.813.0020.2172.0000	01	11000	339030	90.000,00
19011	27.813.0020.2172.0000	01	11000	339039	140.000,00
19011	27.813.0020.2172.0000	01	11000	339048	60.000,00
20011	04.122.0004.2277.0000	01	11000	339030	23.000,00
20011	04.122.0004.2277.0000	01	11000	339039	91.000,00
20011	04.122.0004.2277.0000	01	11000	449052	53.000,00
20011	26.781.0029.2105.0000	01	11000	339039	57.000,00
02011	04.122.0003.1048.0000	01	11000	339035	100,00
02011	04.122.0003.1048.0000	01	11000	339036	100,00
02011	04.122.0003.1048.0000	01	11000	339040	100,00
02011	04.122.0003.1048.0000	01	11000	449052	1.000,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	332093	100,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	333093	100,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	335039	1.000,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	335041	100,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	335043	100,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	339030	5.000,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	339035	1.000,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	339036	1.000,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339033	3.000,00
02011	04.122.0004.2006.0000	01	11000	449052	7.000,00
02011	04.122.0004.2037.0000	01	11000	339030	5.000,00
02011	04.122.0004.2037.0000	01	11000	449052	5.000,00
02011	04.122.0005.1570.0000	01	11000	449052	5.000,00
13011	23.695.0033.2150.0000	01	11000	339039	58.000,00
02011	04.122.0004.2030.0000	01	11000	339040	1.000,00
02011	04.122.0004.2006.0000	01	11000	339036	500,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	339047	100,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	339093	100,00
02011	04.122.0003.1574.0000	01	11000	449051	100,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	332093	500,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	335039	100,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	335041	100,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	335043	100,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339031	500,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339035	100,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339036	500,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339037	100,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339047	100,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339092	100,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339093	500,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	339139	100,00
02011	04.122.0004.2001.0000	01	11000	449051	100,00
02011	04.122.0004.2004.0000	01	11000	339093	1.000,00
02011	04.122.0004.2006.0000	01	11000	339031	1.000,00
02011	04.122.0004.2030.0000	01	11000	332093	100,00

02011	04.122.0004.2030.0000	01	11000	333093	100,00
02011	04.122.0004.2030.0000	01	11000	339036	100,00
02011	04.122.0004.2030.0000	01	11000	339047	100,00
02011	04.122.0004.2030.0000	01	11000	339093	100,00
02011	04.122.0004.2604.0000	01	11000	339030	100,00
02011	04.122.0004.2604.0000	01	11000	339039	100,00
02011	04.122.0004.2604.0000	01	11000	339040	100,00
02011	04.122.0004.2604.0000	01	11000	339052	100,00
02011	04.122.0004.2605.0000	01	11000	339030	100,00
02011	04.122.0004.2605.0000	01	11000	339040	100,00
02011	04.122.0004.2605.0000	01	11000	449051	100,00
02011	04.122.0004.2605.0000	01	11000	449052	100,00
02011	04.122.0005.1570.0000	01	11000	339036	100,00
02011	04.122.0005.1570.0000	01	11000	339040	1.000,00
02011	04.122.0005.1570.0000	01	11000	449051	100,00
02011	04.122.0005.2032.0000	01	11000	335039	100,00
02011	04.122.0005.2032.0000	01	11000	339035	100,00
02011	04.122.0005.2032.0000	01	11000	339092	100,00
02011	04.122.0005.2034.0000	01	11000	339036	100,00
02011	04.122.0005.2034.0000	01	11000	339039	100,00
02011	04.122.0005.2034.0000	01	11000	339040	100,00
02011	04.122.0005.2034.0000	01	11000	449051	100,00
02011	04.122.0005.2034.0000	01	11000	449052	5.000,00
02011	04.122.0005.2049.0000	01	11000	339040	5.000,00
02011	04.122.0006.2036.0000	01	11000	339014	9.000,00
02011	04.122.0006.2038.0000	01	11000	449052	9.000,00
02011	04.125.0005.2040.0000	01	11000	339030	15.000,00
02011	04.125.0005.2040.0000	01	11000	449052	8.000,00
02011	04.126.0003.2541.0000	01	11000	449052	10.000,00
02011	04.126.0003.2541.0000	01	11000	339039	2.000,00
02011	04.122.0006.2038.0000	01	11000	339036	100,00
02011	11.331.0006.2041.0000	01	11000	449051	15.000,00
02011	11.331.0006.2041.0000	01	11000	339036	11.000,00
02711	14.422.0015.2009.0000	01	11000	449052	14.000,00
02711	14.422.0015.2011.0000	01	11000	339030	10.000,00
02711	14.422.0015.2011.0000	01	11000	339039	10.000,00
02711	14.422.0015.2014.0000	01	11000	339039	15.000,00
02011	04.122.0005.2039.0000	01	11000	339040	100,00
02011	04.122.0005.2039.0000	01	11000	449051	100,00
02011	04.122.0005.2049.0000	01	11000	339036	100,00
02011	04.122.0005.2049.0000	01	11000	449051	100,00
02011	04.122.0005.2595.0000	01	11000	335039	100,00
02011	04.122.0005.2595.0000	01	11000	339035	100,00
02011	04.122.0005.2595.0000	01	11000	339036	100,00
02011	04.122.0005.2595.0000	01	11000	339037	100,00
02011	04.122.0005.2595.0000	01	11000	339040	1.000,00
02011	04.122.0005.2595.0000	01	11000	339047	100,00
02011	04.122.0005.2595.0000	01	11000	445051	100,00
02011	04.122.0005.2595.0000	01	11000	445052	1.000,00
02011	11.331.0006.2041.0000	01	11000	339008	100,00
02011	11.331.0006.2041.0000	01	11000	339032	5.000,00
02011	11.331.0006.2041.0000	01	11000	449052	4.000,00
02711	14.422.0015.2009.0000	01	11000	339031	1.000,00
02711	14.422.0015.2009.0000	01	11000	339033	1.000,00
02711	14.422.0015.2009.0000	01	11000	339035	1.000,00

02711	14.422.0015.2009.0000	01	11000	339036	1.000,00
02711	14.422.0015.2009.0000	01	11000	339039	7.000,00
02711	14.422.0015.2009.0000	01	11000	339040	5.000,00
02711	14.422.0015.2009.0000	01	11000	339047	1.000,00
02711	14.422.0015.2011.0000	01	11000	339032	500,00
02711	14.422.0015.2011.0000	01	11000	339036	500,00
02711	14.422.0015.2011.0000	01	11000	339040	5.000,00
02711	14.422.0015.2011.0000	01	11000	449052	4.000,00
02711	14.422.0015.2013.0000	01	11000	335039	1.000,00
02711	14.422.0015.2013.0000	01	11000	339035	1.000,00
02711	14.422.0015.2013.0000	01	11000	339036	4.000,00
02711	14.422.0015.2013.0000	01	11000	339039	5.000,00
02711	14.422.0015.2014.0000	01	11000	339035	500,00
02711	14.422.0015.2014.0000	01	11000	339036	500,00
02711	14.422.0015.2014.0000	01	11000	449052	4.500,00
12012	13.392.0021.2130.0000	01	11000	339040	5.000,00
12012	13.392.0021.2130.0000	01	11000	449052	3.000,00
13011	23.695.0033.1155.0000	01	11000	339030	6.000,00
13011	23.695.0033.1155.0000	01	11000	339036	3.000,00
13011	23.695.0033.1155.0000	01	11000	339039	47.000,00
13011	23.695.0033.1155.0000	01	11000	339040	23.000,00
13011	23.695.0033.1155.0000	01	11000	339047	1.000,00
13011	23.695.0033.1155.0000	01	11000	449052	4.000,00
13011	23.695.0033.2150.0000	01	11000	339030	2.000,00
13011	23.695.0033.2152.0000	01	11000	339030	4.000,00
13011	23.695.0033.2153.0000	01	11000	339030	7.000,00
13011	23.695.0033.2153.0000	01	11000	339032	5.000,00
13011	23.695.0033.2153.0000	01	11000	339039	28.000,00
13011	23.695.0033.2153.0000	01	11000	339040	11.000,00
13011	23.695.0033.2153.0000	01	11000	449052	5.000,00
13011	23.695.0035.2149.0000	01	11000	339030	14.000,00
19011	27.122.0004.2184.0000	01	11000	449052	3.000,00
19011	27.122.0006.2183.0000	01	11000	339014	2.000,00
19011	27.122.0006.2183.0000	01	11000	339033	2.000,00
19011	27.122.0006.2183.0000	01	11000	339039	3.000,00
19011	27.811.0020.2171.0000	01	11000	339030	2.000,00
19011	27.813.0020.2172.0000	01	11000	449052	2.000,00
19012	27.812.0020.2177.0000	01	11000	339030	2.000,00
20011	04.122.0004.2277.0000	01	11000	339040	9.000,00
20011	19.572.0029.2097.0000	01	11000	335039	1.000,00
20011	26.781.0029.2105.0000	01	11000	339030	14.000,00
02711	14.422.0015.2014.0000	01	11000	339047	500,00
06011	04.123.0004.2476.0000	01	11000	332093	500,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretaria Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**LEI Nº 10.423, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 9.136,81, no Orçamento de 2025 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrentes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, conforme específica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 4 2 3

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 2.448,22 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
160100	06.181.0017.1085.000	02	80101	333093	2.448,22

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte receita:

Código de Receita em Excesso	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
13210125	02	80101	2.448,22

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 1.153,73 (um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09733	08.244.0014.2360.0000	05	31202	339093	1.153,73

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, por excesso de arrecadação da seguinte receita:

Código de Receita em Excesso	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
13210124	05	51100	1.153,73

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 5.534,86 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
16011	06.181.0017.1085.0000	92	80101	333093	5.534,86

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte conta bancária:

Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Conta Bancária	Disponibilidade Financeira (A)	Passivo Financeiro (B)	Empenho a Processar (C)	Disponibilidade Líquida Consolidada (D) = (A) - (B) - (C)
92	80101	1402862	5.534,86	0,00	0,00	5.534,86

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretaria Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

# RESPEITE OS SINAIS DE TRÂNSITO



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.



**LEI Nº 10.424, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 69.760.752,35, decorrentes de excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos orçamentos das Secretarias Municipais de Educação, de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, de Cultura, de Turismo, de Finanças, de Trabalho, Emprego e Renda, de Saúde, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Trabalho.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N° 1 0 4 2 4

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 10.261.543,00 (dez milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura do Município de Piracicaba e dos Fundos Municipais que especifica, nas dotações orçamentárias a seguir descritas:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
07011	12.361.0008.2509.0000	05	80038	449052	73.536,00
07011	12.365.0008.2511.0000	05	80038	449052	110.304,00
08011	15.451.0039.1254.0000	05	80053	449051	674.803,00
08011	15.451.0039.1254.0000	05	80053	339093	100,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80108	449051	99.900,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80108	339093	100,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80110	449051	499.900,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80110	339093	100,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80112	449051	3.800.900,00
08011	15.451.0039.1254.0000	02	80112	339093	100,00
09011	08.122.0012.2599.0000	05	50090	339030	900,00
09011	08.122.0012.2599.0000	05	50090	339039	900,00
14711	10.301.0010.2495.0000	01	12000	449051	3.500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	01	12000	449052	1.500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 17.757.109,88 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e nove reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura do Município de Piracicaba e dos Fundos Municipais que especifica, nas dotações orçamentárias a seguir descritas:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09011	08.122.0012.2599.000	95	50090	3.3.90.30	4.940,21
09011	08.122.0012.2599.000	95	50090	3.3.90.39	10.000,00
09731	08.244.0013.2337.0000	95	50024	3.3.90.32	450.000,00
09731	08.244.0013.2337.0000	95	50024	3.3.90.30	540.501,44
09731	08.244.0013.2337.0000	95	50024	3.3.90.39	1.100.000,00
09731	08.244.0013.2340.0000	95	50024	3.3.50.39	345.064,39
09731	08.244.0013.2340.0000	95	50024	4.4.90.52	800.000,00
09731	08.244.0014.2345.0000	95	50024	3.3.50.39	1.000.000,00
09731	08.244.0012.2616.0000	95	50024	3.3.50.39	50.000,00
09731	08.244.0014.2517.0000	95	50024	3.3.50.39	118.500,00
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.50.43	4.280,31
09733	08.244.0013.2359.0000	95	80005	3.3.50.43	5.579,94
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.50.43	5.579,94
09733	08.244.0014.2361.0000	95	80005	3.3.50.43	11.159,88
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.50.43	6.366,58
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.50.43	6.995,45
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.50.43	6.197,77
09733	08.244.0014.2360.0000	95	80005	3.3.90.30	270.357,96
09733	08.244.0014.2361.0000	95	50030	3.3.50.43	1.057,27
09733	08.244.0012.2349.0000	95	50029	3.3.90.30	7.515,64
09733	08.244.0012.2349.0000	95	50029	3.3.90.39	10.000,00
06012	28.846.0000.0478.0000	95	10006	3.3.90.47	2.335.071,39
06012	28.846.0000.0479.0000	91	14000	3.2.90.21	3.968.973,80
08011	15.451.0041.1235.0000	91	13000	4.4.90.51	1.185.186,23

25711	11.332.0032.2273.0000	95	10077	3.3.90.39	24.633,84
14011	10.122.0011.2497.0000	95	30006	3.3.90.37	2.227.501,59
14711	10.122.0011.2530.0000	92	31201	3.3.90.30	2.388.205,02
14712	10.122.0011.2529.0000	95	31201	3.3.90.30	873.441,23

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 41.742.099,47 (quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura do Município de Piracicaba e dos Fundos Municipais que especifica, nas dotações orçamentárias a seguir descritas:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09732	08.244.0014.2506.0000	02	50044	335043	4.888,14
09732	08.244.0014.2358.0000	02	50082	339093	30,35
09732	08.244.0014.2358.0000	02	50082	335043	750,00
09732	08.244.0013.2356.0000	02	50001	339030	4.300,00
09732	08.244.0013.2356.0000	02	50001	339039	4.300,00
09732	08.244.0013.2356.0000	02	50001	339093	172,84
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	508,43
09733	08.244.0013.2359.0000	05	80005	335043	3.018,24
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	984,21
09733	08.244.0014.2361.0000	05	80005	335043	909,59
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	499,68
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	549,04
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	486,43
09733	08.244.0012.2617.0000	05	80005	335043	9.016,22
09733	08.244.0012.2617.0000	05	80005	335043	15.596,79
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	4.445,86
09733	08.244.0013.2359.0000	05	80005	335043	66.503,32
09733	08.244.0014.2360.0000	05	80005	335043	14.079,11
09733	08.244.0014.2361.0000	05	80005	335043	954,16
09733	08.122.0012.2599.0000	05	50090	339030	172,58
09733	08.122.0012.2599.0000	05	50090	339039	1.000,00
09733	08.244.0012.2349.0000	05	50029	339030	374,71
09733	08.244.0012.2349.0000	05	50029	339039	1.000,00
09733	08.244.0012.2337.0000	05	50024	339032	50.000,00
09733	08.244.0012.2337.0000	05	50024	339030	50.000,00
09733	08.244.0012.2337.0000	05	50024	339039	189.870,02
09733	08.244.0012.2337.0000	05	50024	449052	50.000,00
12011	13.392.0021.2136.0000	02	80101	339039	7.600,00
12011	13.392.0021.2136.0000	02	80101	339093	105,34
13011	23.695.0033.1155.0000	05	80054	449051	1.366.000,00
13011	23.695.0033.1155.0000	05	80054	339093	88,00
13011	23.695.0033.2152.0000	05	80055	339030	147.500,00
13011	23.695.0033.2152.0000	05	80055	339039	147.500,00
13011	23.695.0033.2152.0000	05	80055	339093	500,00
14711	10.304.0010.2602.0000	02	30301	339039	1.025.687,50
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80105	337139	5.000.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80103	337139	300.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80104	337139	200.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80107	337139	300.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	30004	337139	3.000.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	30005	337139	500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	30002	337139	800.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	30011	337139	1.350.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80028	337139	1.000.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80017	335039	100.000,00

14712	10.302.0010.2191.0000	05	80029	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80018	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80031	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80019	335039	2.400.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80016	335039	100.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80020	335039	500.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80015	335039	200.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80027	335039	250.000,00
14712	10.302.0010.2191.0000	05	80033	335039	300.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	80012	337139	300.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	80013	337139	250.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	80014	339039	4.000.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	30009	335039	180.000,00
14011	10.122.0011.2497.0000	05	30006	339037	250.000,00
14711	10.122.0011.2530.0000	02	31201	339030	270.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80114	339030	500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80114	339039	500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80116	339030	1.000.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80116	339039	1.000.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80118	339030	500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80118	339039	500.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80120	339030	50.000,00
14711	10.301.0010.2495.0000	02	80120	339039	50.000,00
14712	10.122.0011.2529.0000	05	31201	339030	55.000,00
14712	10.301.0010.2197.0000	05	30009	449051	5.214.000,00
19011	27.811.0019.1162.0000	02	80102	339093	108,05
19011	27.811.0019.1162.0000	02	80102	449051	14.600,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80052	449051	599.900,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80052	339093	100,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80201	449051	1.484.900,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80201	339093	100,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80202	449051	4.949.900,00
19011	27.811.0019.1162.0000	05	80202	339093	100,00
25711	11.332.0032.2273.0000	05	10077	339039	2.000,43
25711	11.332.0032.2273.0000	05	10077	339030	2.000,43

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referentes aos depósitos dos montantes previstos nesta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto a realocação de uma natureza para outra, das ações constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**LEI Nº 10.425, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no valor total de R\$ 1.551.271,29, decorrentes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento de 2.025 das Secretarias Municipais de Administração e Governo, de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e da Guarda Civil Municipal.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N° 1 0 4 2 5

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 1.144.274,22 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Piracicaba, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
02011	04.122.0004.2030.0000	92	80101	3.3.90.93	5.994,85
08011	15.451.0039.2261.0000	95	80001	4.4.90.51	172.884,75
08011	15.451.0039.1254.0000	92	10096	4.4.90.51	289.917,74
08011	04.122.0006.2249.0000	95	80037	4.4.90.51	270.000,00
08011	04.122.0004.2248.0000	92	10001	3.3.90.93	8.461,31
08011	04.122.0004.2248.0000	92	80101	3.3.90.93	4.126,11
08011	04.122.0004.2248.0000	92	80101	3.3.90.93	4.169,24
08011	04.122.0004.2248.0000	92	80101	3.3.90.93	1.777,16
13011	23.695.0033.1155.0000	92	80109	4.4.90.51	161.963,21
16011	06.181.0017.2083.0000	91	11000	4.4.90.52	55.000,00
16011	06.181.0017.2083.0000	91	11000	3.3.90.30	14.771,62
19011	27.811.0019.1162.0000	95	10094	4.4.90.51	125.615,91
19011	27.811.0019.1162.0000	92	10098	4.4.90.51	14.250,23
19011	27.811.0019.1162.0000	95	10095	4.4.90.51	15.342,09

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir créditos adicionais suplementares da ordem de R\$ 406.997,07 (quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos) no Orçamento de 2025 da Prefeitura do Município de Piracicaba, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
02011	04.122.0004.2030.0000	02	80101	3.3.90.93	1.273,39
08011	04.122.0006.2249.0000	05	80003	3.3.90.93	45.000,00
08011	15.451.0039.2261.0000	05	80001	3.3.90.93	28.754,42
08011	15.451.0039.1254.0000	02	10096	3.3.90.93	25.893,06
08011	04.122.0004.2248.0000	02	10001	3.3.90.93	3.612,13
08011	04.122.0004.2248.0000	02	80101	3.3.90.93	903,51
10011	20.606.0005.1065.0000	02	10006	4.4.90.52	100.000,00
13011	23.695.0033.1155.0000	02	80109	4.4.90.51	12.711,68
16011	06.122.0004.2081.0000	02	80122	4.4.90.52	170.000,00
16011	06.181.0017.2083.0000	01	11000	3.3.90.30	6.667,37
19011	27.811.0019.1162.0000	05	10094	3.3.90.93	9.858,96
19011	27.811.0019.1162.0000	02	10098	3.3.90.93	1.118,43
19011	27.811.0019.1162.0000	05	10095	3.3.90.93	1.204,12

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referentes aos depósitos dos montantes desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por Decreto, a realocação de uma natureza para outra, das ações constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretaria Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**LEI Nº 10.426, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 854.046,40, no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrente de excesso de arrecadação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N° 1 0 4 2 6

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 854.046,40 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
09732	08.244.0013.2352.0000	02	50036	335043	114.916,47
09732	08.244.0014.2506.0000	02	50037	335043	567.661,49
09732	08.244.0013.2356.0000	02	50036	339032	171.468,44

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, por excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Código de Receita em Excesso	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
17295105	02	50036	114.916,47
17295106	02	50037	567.661,49
17295107	02	50036	171.468,44

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO  
Secretaria Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**DECRETO N° 20.852, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Ministério da Fazenda – Delegacia da Receita Federal do Brasil, veículo que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Ministério da Fazenda - SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0479-62, um automóvel utilitário, cor prata, combustível diesel, marca/modelo Mitsubishi L200 Triton, 4x4, 170 CV, 1000 KG, chassi 93XJNKB8TDCD66556, Renavam 00538289139, placas DBS0D96, no valor de R\$ 99.580,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais), conforme Ata de Recebimento e Avaliação de Bens e Termo de Doação que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





PÁGINA: 17  
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

## Secretaria Municipal de Administração e Governo Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

### ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2025, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.177/24, complementada pela Portaria nº. 4.207/25, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação do bem realizada pelo seguinte órgão:

#### Dados do Órgão Doador:

**Razão Social:** MINISTÉRIO DA FAZENDA – DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA-SP  
**CNPJ:** 00.394.460/0479-62  
**Endereço:** Avenida Independência, nº. 3601, Alemães, CEP 13.416-240. Piracicaba/SP  
**Telefone:** (19) 2105-3200  
**E-mail:** antonio.furlan@rbf.gov.br

O referido órgão formalizou a doação do seguinte bem ao Município de Piracicaba:

#### Relação de Item Doadoo

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente /Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Automóvel utilitário, Cor: Prata, Combustível: Diesel. Marca/Modelo: Mitsubishi L200 Triton 4x4, 170 CV, 1000 KG. Chassi: 93XJNKB8TDCD66556, Renavam: 00538289139, Placa: DBS0D96	1	Permanente	99.580,00	99.580,00

**Valor total da doação:** R\$ 99.580,00 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais)

#### Secretaria ou Setor Receptor dos Bens:

Fundo Social de Solidariedade – Prefeitura Municipal de Piracicaba

#### Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da unidade acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/156455, materializada por: G.C.V em 11/11/2025 10:28 CPF: \*\*\*.936.888-\*\*



PÁGINA: 18  
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

#### Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 31 de outubro de 2025;
- Fotografias do bem doado (anexadas a esta Ata).

#### Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental do bem doado, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Documento do veículo e imagens dos itens devidamente apresentados;
- **Estado do bem:** O bem se encontra em bom estado e próprio para uso;
- **Aderência ao interesse público:** O item é para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** O item foi classificado como bem permanente, conforme os critérios desta Comissão.

#### Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que o bem possui valor fidedigno, está em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

#### Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Membro Secretário: João Gabriel Vieira de Barros Soares

Membro: Guilherme Augusto Firme Alves

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempiracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/156455 e o código ET6M2TAP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/156455, materializada por: G.C.V em 11/11/2025 10:28 CPF: \*\*\*.936.888-\*\*



Página: 19  
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.025.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, HELIO DONIZETE ZANATTA.  
Para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/156455, materializada por: G.C.V em 11/11/2025 10:28 CPF: \*\*\*.936.888-\*\*



## Assinaturas do documento

"Ata 156455"



Código para verificação: **ET6M2TAP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**HELIOS DONIZETE ZANATTA** (CPF: \*\*\*.954.388-\*\*) em 05/11/2025 às 17:40:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.  
(Assinatura do Sistema)

**GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: \*\*\*.756.908-\*\*) em 05/11/2025 às 16:50:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 12:50:20 e válido até 17/07/2028 - 12:50:20.  
(Assinatura do Sistema)

**JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES** (CPF: \*\*\*.571.018-\*\*) em 05/11/2025 às 13:44:22 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 14:15:45 e válido até 29/07/2028 - 14:15:45.  
(Assinatura do Sistema)

**CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: \*\*\*.681.908-\*\*) em 05/11/2025 às 08:27:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/156455**

e o código **ET6M2TAP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e  
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

MINISTERIO DA FAZENDA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PIRACICABA-SP TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS		PÁGINA: 001 NRO.DOC: 0019092025			
Página: 4					
DE : 010311 - PATRIMONIO SERVIÇO PROGRAMAÇÃO E LOGISTICA DA DELE GACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA					
PARA : 004615 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP					
PROCESSO: 13032.707717/2025-17					
ITEM	DESC. DO MATERIAL	PATRIMÔNIO	MAT/CONTA	SIT	VALOR DO BEM
001	AUTOMOVEL UTILITARIO PRATA DIESEL 1000 KG MARCA MITSUBISHI, MODELO L200 TRITO N 4X4, 170CV, CHASSI :93XJNKB8TDCD66556, RENAVAM:0053828913 9, PLACA:DBS0396 - DT.TOMB 17/09/2013	0002781869	000618993 123110503	O	99.580,00
TOTAL GERAL			99.580,00		
DATA: / / EXPEDIDOR		DATA: / RECEBEDOR			
SIT = SITUAÇÃO DO BEM B = BOM R = RECUPERÁVEL O = OCIOSO A = ANTIECONÔMICO I = IRRECUPERÁVEL					

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, REINALDO JOSE POUSA.  
Para conferência, acesse o site <https://sempa.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/156455 e o código 5i17XYEl.

Peça do processo/documento PMP 2025/156455, materializada por: G.C.V em 11/11/2025 10:29 CPF: \*\*\*.936.888-\*\*



## Assinaturas do documento

"Termo de Doação"



Código para verificação: **5I17XYEI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**HELIOS DONIZETE ZANATTA** (CPF: \*\*\*.954.388-\*\*) em 31/10/2025 às 11:10:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.  
(Assinatura do Sistema)

**REINALDO JOSE POUSA** (CPF: \*\*\*.683.968-\*\*) em 24/10/2025 às 15:22:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 14:51:01 e válido até 18/07/2028 - 14:51:01.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link  
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/156455**  
e o código **5I17XYEI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e  
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

**DECRETO N° 20.853, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 680.148,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 680.148,00 (seiscentos e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

- |   |  |
|---|--|
| 1) 07011 1236100082509 FR 01 C. Aplicação 22000 339039 R\$ 269.322,80 |  |
| 2) 07011 1236500082511 FR 01 C. Aplicação 21000 339039 R\$ 400.825,20 |  |
| 3) 09011 0812200122385 FR 01 C. Aplicação 11000 339040 R\$ 10.000,00  |  |

Para as dotações:

- |   |  |
|---|--|
| 1) 07011 1236100082509 FR 01 C. Aplicação 22000 339030 R\$ 205.966,40 |  |
| 2) 07011 1236100082509 FR 01 C. Aplicação 22000 339031 R\$ 63.356,40  |  |
| 3) 07011 1236500082511 FR 01 C. Aplicação 21000 339030 R\$ 308.949,60 |  |
| 4) 07011 1236500082511 FR 01 C. Aplicação 21000 339031 R\$ 91.875,60  |  |
| 5) 09011 0812200122385 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 10.000,00  |  |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 286/2025**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2025, às 8h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 290/2025**

OBJETO: Aquisição de Smartphones  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2025, às 8h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

Larissa Palomo Monferrini  
Chefe do Setor

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 287/2025**

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Cimento, Cal e Argamassa  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2025, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.  
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 288/2025**

Objeto: Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar-condicionado e Cortinas de Ar para Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra"  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2025, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.  
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe de Divisão

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 291/2025**

OBJETO: Fornecimento parcelado de alho congelado e manteiga extra com sal.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2025, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.  
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 289/2025**

OBJETO: Prestação de Serviço de Desobstrução com Rooto Rooter da Rede de Esgoto do Canil Municipal.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2025, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.  
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe de Setor

**Recursos Humanos****EXPEDIENTE DO DIA 12 de Novembro de 2025.****LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE**

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

**ADRIANA SOARES LUTJENS**, nº funcional 273236, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/10/2025, Protocolo nº 158843/2025

**AIRTON FARIA DOS SANTOS JUNIOR**, nº funcional 173554, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/11/2025, Protocolo nº 163601/2025

**ALESSANDRA BASTOS MASCARENHAS DE SOUZA**, nº funcional 259640, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 160213/2025

**AMANDA GOMES BOLLIS**, nº funcional 258318, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/11/2025, Protocolo nº 164128/2025

**ANA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA**, nº funcional 233838, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 162657/2025

**ARIANE CRISTINA DE FREITAS MACHADO**, nº funcional 197141, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/10/2025, Protocolo nº 156822/2025

**BRENDA DE LIMA OLIVEIRA**, nº funcional 240222, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/10/2025, Protocolo nº 158431/2025

**CAMILA CRISTOFOLLETTI NOVAES**, nº funcional 183662, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/11/2025, Protocolo nº 160245/2025

**CAMILA DE PAULA BASTOS**, nº funcional 266639, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/10/2025, Protocolo nº 159296/2025

**CARLOS JUNIOR LOPES**, nº funcional 173595, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/11/2025, Protocolo nº 164114/2025

**CLAUDEMIR DONIZETE RODRIGUES**, nº funcional 220760, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/11/2025, Protocolo nº 161428/2025

**CRISTIANE MARIA DA SILVA**, nº funcional 160798, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 08/11/2025, Protocolo nº 164040/2025

**CRISTINA SANTANA DOMINGOS**, nº funcional 162426, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/10/2025, Protocolo nº 157960/2025

**DANIANE OCAGNA**, nº funcional 162825, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/11/2025, Protocolo nº 162049/2025

**DEBORA REGINA DA SILVA**, nº funcional 271560, MEDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 24/10/2025, Protocolo nº 157753/2025

**DULCINEIA MARA APARECIDA MOREIRA PASSARINI**, nº funcional 175427, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 160036/2025

**ELIANA CORREA**, nº funcional 135764, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 159783/2025

**ELISANDRA LUCIANA BONIN BITTENCOURT**, nº funcional 177707, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 159693/2025

**GABRIELA ROSA DA ROCHA**, nº funcional 277886, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/11/2025, Protocolo nº 164054/2025

**GLAUCO AGEU DA SILVA**, nº funcional 203700, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 06/11/2025, Protocolo nº 162749/2025

**IVETE DE CARVALHO E ALMEIDA GALANTI**, nº funcional 164706, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/10/2025, Protocolo nº 159123/2025

**JESSICA DE OLIVEIRA CORREIA**, nº funcional 265560, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 162043/2025

**JOICE BARBOSA BORTOLETTO**, nº funcional 231606, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/10/2025, Protocolo nº 156307/2025

**KAREN FERNANDA BATISTA OLIVEIRA**, nº funcional 189692, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/10/2025, Protocolo nº 154862/2025

**LARISSA GODOY FERMINO**, nº funcional 232440, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/10/2025, Protocolo nº 153690/2025

**LARISSA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, nº funcional 282499, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/10/2025, Protocolo nº 150789/2025

**LELIANE APARECIDA FRISQUINETTI**, nº funcional 214990, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/10/2025, Protocolo nº 158881/2025

**LETÍCIA LIMA DOS SANTOS SILVA**, nº funcional 202924, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/10/2025, Protocolo nº 156206/2025

**LILIANNE RAQUEL FERREIRA BRAZ**, nº funcional 169264, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/11/2025, Protocolo nº 163013/2025

**LUCIANA BEATRIZ DE ARAUJO**, nº funcional 278327, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 159917/2025

**LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA**, nº funcional 155304, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/10/2025, Protocolo nº 156999/2025

**LUIZA NOGUEIRA DINIZ**, nº funcional 283444, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 160190/2025

**MARCOS VINICIUS PEREIRA COIMBRA**, nº funcional 220647, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/10/2025, Protocolo nº 157393/2025

**MARIA ROSIANY VIEIRA DA SILVA**, nº funcional 264059, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/10/2025, Protocolo nº 157459/2025

**MARIANA GOMES DE LIMA**, nº funcional 220230, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 162588/2025

**MARILENI MILIANI MELONI MONTANARI**, nº funcional 232769, PSICÓLOGO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, a partir de 13/10/2025, Protocolo nº 149536/2025

**MARISSOL SANCHES BERNO**, nº funcional 161964, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/11/2025, Protocolo nº 162959/2025

**MARLETE ALVES COSTA**, nº funcional 211834, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/10/2025, Protocolo nº 159549/2025

**MARTHA MARIA JOLY**, nº funcional 142564, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2025, Protocolo nº 154979/2025

**PATRICIA RODRIGUES BARRETO**, nº funcional 287660, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 159675/2025

**PAULO ROBERTO DE MAGALHÃES CORREA JUNIOR**, nº funcional 179637, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 30/10/2025, Protocolo nº 160759/2025

**PRISCILA GUSMAO COSTA ALVES**, nº funcional 290033, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/11/2025, Protocolo nº 161306/2025

**RAIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, nº funcional 240869, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/10/2025, Protocolo nº 154442/2025

**SAMANTA VENDRAME MACHADO**, nº funcional 228621, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 160382/2025

**SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DO CARMO**, nº funcional 260185, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 159968/2025

**SARA ROBERTA MORAES CORDEIRO**, nº funcional 160688, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/10/2025, Protocolo nº 157118/2025

**SHEILA MAYARA MATILDES DE OLIVEIRA PEREIRA MOREIRA**, nº funcional 220922, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/10/2025, Protocolo nº 156992/2025

**SILMARA CRISTINA PASSOS**, nº funcional 187143, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/11/2025, Protocolo nº 160591/2025

**TALITA RODRIGUES BENEVIDES RICCI**, nº funcional 287210, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/10/2025, Protocolo nº 157588/2025

**TARCILA MERLIN DA CUNHA**, nº funcional 297801, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/10/2025, Protocolo nº 157941/2025

**TATIANA SILVA SOUZA BEZERRA**, nº funcional 294322, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/10/2025, Protocolo nº 157804/2025

**THAIS HELENA DE BRITO**, nº funcional 187347, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/11/2025, Protocolo nº 161790/2025

**VALQUIRIA FULINI ZAGHI**, nº funcional 157377, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/10/2025, Protocolo nº 154819/2025

**VIVIANE APARECIDA DETONI**, nº funcional 189098, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/10/2025, Protocolo nº 163988/2025

**VIVIANE MARIA GONZALEZ ROSSETTO**, nº funcional 150384, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/11/2025, Protocolo nº 163109/2025

#### LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

**AILTON COSTA**, nº funcional 288012, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/11/2025, Protocolo nº 164106/2025

**ALINE BELOTTO HOFFMANN**, nº funcional 278246, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 24/10/2025, Protocolo nº 156940/2025

**ANDRÉ LUÍS GODOY**, nº funcional 211982, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/11/2025, Protocolo nº 163066/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

**ELISANGELA DE FATIMA CARNIO**, nº funcional 157022, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 159607/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

**GUILHERME MACHADO DE CASTRO**, nº funcional 276499, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 24/10/2025, Protocolo nº 157577/2025

**ISABELLA VERDE CAMARGO**, nº funcional 284793, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/10/2025, Protocolo nº 158384/2025

**LIDIANE VANESSA AZEVEDO**, nº funcional 241873, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/10/2025, Protocolo nº 154443/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

**LOREM CAMARGO DE LIMA**, nº funcional 223395, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/10/2025, Protocolo nº 160088/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

**THACYELLEN RAFAELA DE ARRUDA MOREIRA**, nº funcional 275565, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/10/2025, Protocolo nº 158345/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

**WANDRE LUIS TEIXEIRA FRANCO**, nº funcional 187738, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/10/2025, Protocolo nº 154416/2025

#### LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

**ALDEMAR HOLTZ DE ALMEIDA NETO**, nº funcional 191714, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/11/2025, Protocolo nº 163208/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**AUGUSTO PEREIRA RESENDE**, nº funcional 261696, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 164330/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

**CAMILA AGUARELLI TEIXEIRA**, nº funcional 155923, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/11/2025, Protocolo nº 164022/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

**CAMILA DANELON GIMENES**, nº funcional 281514, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/10/2025, Protocolo nº 157139/2025

**CRISTIELE APARECIDA FEDATTO NADALINI**, nº funcional 242608, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/10/2025, Protocolo nº 157663/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

**DEBORAH GAZIOLA DE MELO**, nº funcional 273317, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/11/2025, Protocolo nº 160432/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**EDUARDO ALVAREZ FILHO**, nº funcional 276405, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 22/10/2025, Protocolo nº 156162/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

**GILMARA HILARIO TREVIZOR**, nº funcional 139591, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/10/2025, Protocolo nº 162208/2025

**JULIANA AGUARELLI MORAES DA SILVA**, nº funcional 169639, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/11/2025, Protocolo nº 164056/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA**, nº funcional 297895, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/10/2025, Protocolo nº 156675/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

**MARINA DANIELA CASTELLI ANTONIO**, nº funcional 295370, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 164088/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

**MERCIANA CRISTINA SALVADOR**, nº funcional 283452, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/02/2025, Protocolo nº 21956/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**MICHELLE AMARAL GRANATO BRASILEIRO**, nº funcional 247596, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/10/2025, Protocolo nº 155730/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

**MILENE CYPRIANO FELICIANO JUDICA**, nº funcional 178617, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/10/2025, Protocolo nº 159496/2025

**NATHALY MOURA DOS SANTOS**, nº funcional 220060, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/10/2025, Protocolo nº 160549/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

**SILVIA REGINA SANTHIAGO DOS SANTOS**, nº funcional 145396, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/10/2024, Protocolo nº 138219/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

**VICTÓRIA ZAMBON**, nº funcional 215775, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/11/2025, Protocolo nº 162842/2025

#### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

**ANDREIA RODRIGUES**, nº funcional 202185, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/02/2026, Protocolo nº 161568/2025

**ANDRESSA LETICIA NEVES DOS ANJOS OLIVEIRA**, nº funcional 234036, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/02/2026, Protocolo nº 152533/2025

**BEATRIZ SOARES SILVA**, nº funcional 264156, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/02/2026, Protocolo nº 154951/2025

**CAROLINE DE SOUSA TELES SILVA**, nº funcional 245240, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/02/2026, Protocolo nº 162965/2025

**JUSCIANE ERICA COELHO ALVES PIMENTEL**, nº funcional 240770, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/02/2026, Protocolo nº 157591/2025

**MARCELE QUEIROZ DE MORAES**, nº funcional 215260, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/01/2026, Protocolo nº 160104/2025

**MARINA PEROTTI BARBOSA**, nº funcional 215376, FISIOTERAPEUTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/01/2026, Protocolo nº 151398/2025

**NATALIA REGINA MARCELINO NAIDIG**, nº funcional 282677, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/02/2026, Protocolo nº 158859/2025

**PATRICIA DE FATIMA SOUZA**, nº funcional 186938, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/02/2026, Protocolo nº 162531/2025

**PRISCILA REGINA FRANCO DIAS**, nº funcional 155439, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 20/02/2026, Protocolo nº 162577/2025

João Victor Rossi de Blasco  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

#### EXPEDIENTE DO DIA 12 de Novembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA JULIA BENATTO MINA, RG 568422211, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### EXPEDIENTE DO DIA 12 de novembro de 2025.

##### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

**CLEONICE DE ALMEIDA ZAMBIANCO**, nº funcional 150921, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 162621/2025

**FLORA FORTI DEGASPERI**, nº funcional 97673, ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 162592/2025

**LUCIANA ROSA DE CAMPOS CANHADA**, nº funcional 127586, ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Protocolo nº 161211/2025

**LUIS CARLOS SOARES TEIXEIRA**, nº funcional 133696, PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 164338/2025

**SOLANGE ANDRADE**, nº funcional 244767, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 162589/2025

**VILMA CAMARGO RISSATO**, nº funcional 150095, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 164042/2025

##### FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

**ISABEL MARIN**, nº funcional 175578, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 06/01/2026 Protocolo nº 160925/2025

João Victor Rossi de Blasco  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

*reuse.  
reduza.  
recicle.*

O meio ambiente  
precisa de você.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA**



**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO  
DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):**

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações realizadas por dispensa eletrônica de licitação e credenciamento de artistas realizadas do período de 03 novembro a 09 de novembro de 2025, conforme segue:

<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Valor</b>
142.827/2025	Aquisição de Recarga Ar / CO2 Gás inerte soldagem MAG dos aços-carbono e baixa liga.	DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA/ 61.051.154/0001-05	R\$ 2.800,00
155.002/2025	Apresentação musical de Marquinho do Forró, novembro das 19h30 às 21h30 para evento "Quintalzinho do Prudente" no Museu Prudente de Moraes.	55.669.225 OZIAS MAINARDES FILHO / 55.669.225/0001-27	R\$ 1.800,00
156.486/2025	Apresentação musical de Banda Via Pública, credenciada conforme Edital de Credenciamento nº01/2025 na categoria Música, subcategoria Rock Pop, três ou mais, a ser realizada no dia 07 de novembro no horário das 20h00 às 22h00, para evento “Sabores do Interior”, Avenida Luciano Guidotti, 1476.	GUILHERME DE OLIVEIRA 38075264800 / 36.366.203/0001-43	R\$ 3.000,00
156.502/2025	Apresentação musical de Banda Garage Bomb, a ser realizada no dia 08 de novembro no horário das 20h00 às 22h00, para evento “Sabores do Interior”, Avenida Luciano Guidotti, 1476.	52.256.897 MICHEL BARBOSA DE ASSUNCAO / 52.256.897/0001-12	R\$ 2.400,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

156.542/2025	Apresentação musical de ORQUESTRA PIRACICABANA DE VIOLA CAIPIRA, a ser realizada no dia 08 de novembro no horário das 13h00 às 15h00, para Festival “Gastronomia e Arte” no Engenho Central.	ORQUESTRA PIRACICABANA DE VIOLACAIPIRA / 14.024.676/0001-20	R\$ 3.600,00
156.926/2025	Apresentação musical de Roger Ramon e Banda, credenciada dia 09de novembro no horário das 12h00 às 14h00, para evento “Festa na Paróquia Bom Jesus do Monte”, na Igreja Bom Jesus – Bairro Alto	16.989.540 EDIVALDO APARECIDO GOMES / 16.989.540/0001-80	R\$ 3.000,00
156.988/2025	Apresentação musical de Daniel Gomes Esteves e Banda, a ser realizada no dia 09 de novembro no horário das 14h00 às 16h00, para evento “Sabores do Interior”, Avenida Luciano Guidotti, 1476.	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894 / 40.941.393/0001-52	R\$ 3.000,00
157.358 /2025	Apresentação musical de Daniel Gomes Esteves Banda, a ser realizada no dia 06 de novembro no horário das 16h00 às 18h00, para evento da Secretaria Municipal de Esportes no Clube dos Saudosistas Rua Benedito Bonzon Penteado, 255.	DANIEL GOMES ESTEVES 27593350894 / 40.941.393/0001-52	R\$ 3.600,00
158.977/2025	Apresentação artística “Livros que contam” contação de histórias com mediação literária, a ser realizada no dia 08 e 09 de novembro no horário das 17h00 às 19h00, para Festival “Gastronomia e Arte” em frente ao galpão 13 no Engenho Central.	MARIA PIA BERNABE 23349277837 / 35.242.535/0001-53	R\$ 1.600,00
159.099/2025	Oficina ““Engenho de olhares Oficina de fotografia de arquitetura, com celular”, a	61.637.571 NILO RODOLFO BELOTTO /	R\$ 800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

	ser realizada no dia 08 de novembro no horário das 15h30 às 17h30, para Festival “Gastronomia e Arte” em frente ao galpão 13 no Engenho Central.	61.637.571/0001-26	
160.494/2025	Apresentação musical da Banda Rock N' Roads, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025 no horário das 17h00 às 21h00, para festival “Gastronomia e Arte”, no Engenho Central.	M. BALAO EVENTOS LTDA / 56.107.299/0001-32	R\$ 6.000,00
118.100/2025	Apresentação musical de Juca Ferreira e banda, no dia 09 de novembro de 2025 das 17h30 às 19h00 no Centro Comunitário do Bairro Eldorado.	52.599.955 FABIANA CRISTINA FERRAZ /52.599.955/0001-00	R\$ 3.600,00
155.526/2025	Contratação da Cia Metamorfose de Teatro, para realizar apresentação teatral dia 09 de novembro de 2025, das 10h00 às 12h00.	WASHINGTON LUIS POPPI / 24.409.592/0001-68	R\$ 3.600,00
159.036/2025	Contratação do artista Marcos Antônio Azevedo de Souza para realização de oficinas de artes visuais, a serem realizadas nos dias 08 e 09 de novembro de 2025, no Engenho Central – Galpão 13, como parte da programação do evento “Gastronomia e Arte”.	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA / 41.704.084/0001-21	R\$ 1.600,00
159.119/2025	Contratação do artista Renan Nakano Alves e Alex Gimenes, para realizarem oficina de fotografia, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2025, das 12h30 às 14h30, no Engenho Central – Galpão 13, como parte da programação do evento “Gastronomia e Arte”.	32.359.868 RENAN NAKANO ALVES / 32.359.868/0001-79	R\$ 1.400,00
159.151/2025	Contratação de Oficinas de Formação de Desenho de Humor para professores Fábio e Willian, a serem realizadas dias	18.931.748 FABIO SAN JUAN / 18.931.748/0001-73	R\$ 2.800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

	08 e 09 de novembro de 2025, no Engenho Central – Galpão 13, como parte da programação do evento Gastronomia e Arte.		
159.431/2025	Contratação da banda “The Fishes” para realizar apresentações musicais de Rock Pop, a serem realizadas dias 08 e 20 de novembro de 2025, respectivamente, no Evento “Gastronomia e Arte” e na “Festa Brasileira”.	34.957.009 GIOVANNA FISCHER / 34.957.009/0001-07	R\$ 4.800,00
160.622/2025	Apresentação musical de música sertaneja da dupla Marcelo e Fabiano, a ser realizada dia 09 de novembro de 2025, na Festa da Paróquia Bom Jesus do Monte.	JOSE FABIANO DA SILVA 29519068899 / 47.947.066/0001-57	R\$ 1.400,00
160.661/2025	Apresentação musical instrumental da Banda Máfia do Jazz, a ser realizada dia 09 de novembro de 2025, como parte do evento Assupira, no Parque do Engenho Central.	49.491.720 ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA ELIZEU / 49.491.720/0001-96	R\$ 3.600,00
160.760/2025	Apresentação musical de Rock Pop da Banda Os Londrinos, a ser realizada dia 07 de novembro de 2025, das 20h00 às 22h00, como parte da programação Gastronomia e Arte do Parque do Engenho Central.	60.016.990 MARCELO KAMACHI KOBASHIGAWA / 60.016.990/0001-88	R\$ 1.800,00
160.819/2025	Apresentação musical de Cover da Banda Capital Inicial, a ser realizada dia 08 de novembro de 2025, das 17h00 às 19h00, como parte da Programação do Evento Gastronomia e Arte.	50.728.267 VICTOR ERIC SANTANA WANSCHEL / 50.728.267/0001-78	R\$ 3.000,00

Piracicaba, 11 de novembro de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

**Carlos Alberto Lordello Beltrame**  
Secretário Municipal de Cultura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2025**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de lavatórios coletivos de inox.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 1.450,00
2	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 2.195,00

JULIANA VICENTIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Ventiladores de Parede.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	49.538.265 MATHEUS EDUARDO DE SOUZA	R\$ 170,98
2	49.538.265 MATHEUS EDUARDO DE SOUZA	R\$ 170,98

JULIANA VICENTIN  
Secretaria Municipal de Educação

**Página: 4****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2024****PROCESSO Nº 2024/61.176****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
ESCOLARES - APONTADOR, LÁPIS E BORRACHA.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	40.000	Unid.	Borracha branca macia 40.	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
					<b>TOTAL DA ATA:</b> R\$ 10.400,00

**Item 06 – DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025****Página: 5****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2024****PROCESSO Nº 2024/61.176****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
ESCOLARES - APONTADOR, LÁPIS E BORRACHA.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	5.000	Unid.	Apontador para lápis jumbo.	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
				<b>TOTAL DA ATA:</b>	<b>R\$ 7.350,00</b>

**Item 02 – D.F. ASTOLPHO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025****Página: 6****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2024****PROCESSO Nº 2024/61.176****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
ESCOLARES - APONTADOR, LÁPIS E BORRACHA.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	40.000	Unid.	Borracha verde macia.	R\$ 0,87	R\$ 34.800,00
				<b>TOTAL DA ATA:</b>	<b>R\$ 34.800,00</b>

**Item 07 – IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025****Página: 7****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2024****PROCESSO Nº 2024/61.176****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
ESCOLARES - APONTADOR, LÁPIS E BORRACHA.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	300	Cx.	Lápis preto 6B, caixa com 12 unid.	R\$ 27,55	R\$ 8.265,00
				<b>TOTAL DA ATA:</b>	<b>R\$ 8.265,00</b>

**Item 05 – RICARDO GONÇALVES ITAPIRA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025****Página: 8****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2024****PROCESSO Nº 2024/61.176****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
ESCOLARES - APONTADOR, LÁPIS E BORRACHA.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	160.000	Unid.	Lápis preto HB nº 2	R\$ 0,28	R\$ 44.800,00
				<b>TOTAL DA ATA:</b>	<b>R\$ 44.800,00</b>

**Item 03 – VINICIUS JOSE DE ALMEIDA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2024****Página: 4****PROCESSO Nº 2024/110.766****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFIL DE  
SILICONE, PISTOLA PARA COLA, PORTA LÁPIS TRIPLO, PORTA CLIPS/LÁPIS,  
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA E PRANCHETAS.**

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	800	1.000	Unid.	Prancheta em alumínio.	R\$ 55,60	R\$ 55.600,00
					<b>TOTAL MAXIMO DA ATA:</b>	<b>R\$ 55.600,00</b>

**Item 06 – BACCIOTTI SILVEIRA & CIA LTDA EPP.**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

Página: 5

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2024

PROCESSO Nº 2024/110.766

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFIL DE SILICONE, PISTOLA PARA COLA, PORTA LÁPIS TRIPLO, PORTA CLIPS/LÁPIS, CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA E PRANCHETAS.**

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	1.000	Pacote	Refil de Silicone.	R\$ 33,32	R\$ 33.320,00
					<b>TOTAL MAXIMO DA ATA:</b>	<b>R\$ 33.320,00</b>

**Item 01 – COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES EIRELI.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025****Página: 6****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2024****PROCESSO Nº 2024/110.766****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFIL DE  
SILICONE, PISTOLA PARA COLA, PORTA LÁPIS TRIPLO, PORTA CLIPS/LÁPIS,  
CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA E PRANCHETAS.**

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	600	750	Unid.	Porta lápis triplo.	R\$ 08,39	R\$ 6.292,50
04	600	750	Unid.	Porta clips/lápis.	R\$ 05,00	R\$ 3.750,00
						<b>TOTAL MAXIMO DA ATA:</b> R\$ 10.042,50

**Itens 03 e 04 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.**

**Página: 4****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 395/2024****PROCESSO N° 2024/85.246****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	10.000	Unid.	Pasta catálogo com 50 plásticos.	R\$ 17,95	R\$ 179.500,00
					<b>TOTAL DO LOTE:</b> R\$ 179.500,00

**Item: 10 – BACCIOTTI SILVEIRA & CIA LTDA EPP.**

**Página: 5****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 395/2024****PROCESSO N° 2024/85.246****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	400	Unid.	Pasta classificadora.	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00
			<b>TOTAL DO LOTE:</b>		<b>R\$ 1.652,00</b>

**Item: 11 – CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

**Página: 6****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 395/2024****PROCESSO N° 2024/85.246****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
<b>06</b>	500	Unid.	Pasta plástica polionda A3, tipo maleta, com elástico.	<b>R\$ 24,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
				<b>TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Item: 06 – DANIEL LOPES TOLAINE ME.**

Página: 7

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024

PROCESSO Nº 2024/85.246

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
<b>05</b>	1.000	Pacote	Visor e etiqueta para pasta suspensa, pacote com 50 unidades.	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
<b>07</b>	10.000	Unid.	Pasta plástica polionda com 35mm com elástico.	R\$ 2,78	R\$ 27.800,00
<b>08</b>	5.000	Unid.	Arquivo morto em polionda, tamanho ofício.	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
				<b>TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 49.240,00</b>

**Itens: 05, 07 e 08 – MARIA IRENE BUSO DA SILVA – ME.**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Página: 8

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024

PROCESSO Nº 2024/85.246

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Unid.	Pasta arquivo registrador A-Z, ofício, dorso largo.	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
02	20.000	Unid.	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico.	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00
09	2.000	Unid.	Pasta L ofício, na cor cristal transparente.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
				<b>TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 38.615,00</b>

**Itens: 01, 02 e 09 – MAX ESCOLAR LTDA.**

**Página: 9****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024****PROCESSO Nº 2024/85.246****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
<b>03</b>	20.000	Unid.	Pasta de papelão duplex plastificada com grampo e trilho em metal.	R\$ 1,43	R\$ 28.600,00
<b>04</b>	15.000	Unid.	Pasta suspensa marmorizada e plastificada.	R\$ 2,32	R\$ 34.800,00
				<b>TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 63.400,00</b>

**Itens: 03 e 04 – PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025****Página: 4****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2024****PROCESSO Nº 2024/62.840****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Escolares.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	2.000	Unid.	Massa cerâmica fria 500 gr	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
					<b>TOTAL DO LOTE:</b> R\$ 26.980,00

**Item 03 – GILBERTO DOS SANTOS TOSTA**

**Página: 5****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N° 466/2024****PROCESSO N° 2024/62.840****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Escolares.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.000	Unid.	Argila branca escolar 1 Kg	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
				<b>TOTAL DO LOTE:</b>	<b>R\$ 5.790,00</b>

**Item 02 – MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

**Página: 6****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2024****PROCESSO Nº 2024/62.840****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Escolares.**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
01	40.000	Unid.	Massa para modelar com 12 cores	R\$ 3,32	R\$ 132.800,00
					<b>TOTAL DO LOTE:</b> R\$ 132.800,00

**Item 01 – RICARDO GOLÇALVES ITAPIRA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Processo: 148.059/2025

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação destinada aos profissionais de saúde que participarão de Oficina de Gestão de Risco Sanitário, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2025, pela Vigilância Sanitária

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data
1	Pablo Sonsino Silva – ME	R \$ 9.998,98	11/11/2025

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

Dr. Sergio J. D. Pacheco Jr  
Secretaria Municipal de Saúde

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa MGVT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede à Rua Orlando Marçal Oliveira Valle, nº 39, Bloco E, apto 203, Bairro: Jardim do Lago Continuação – Campinas/SP, C.N.P.J.: 53.437.416/0001-38, de que foi aplicada a pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, nos termos do art. 155º, da Lei Federal nº 14.133/21 e 11.3.2.5. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 46.356/2024 – Pregão Eletrônico nº 368/2024. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa CLINICA DESENVOLE NEUROREabilitação LTDA, com sede à Rua dos Voluntários de Piracicaba, n.º 1.204, Piracicaba/SP, C.N.P.J.: 36.212.214/0001-79, de que foi ARQUIVADO o procedimento administrativo instaurado no Processo nº 137.338/2024 – dispensa de licitação.

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, com sede à Rua João Machado, nº 143 – Barra do Sul/SC, C.N.P.J.: 47.646.580/0001-52, de que foi ARQUIVADO o procedimento administrativo instaurado no Processo nº 157.927/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2025.

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

### EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que o processo abaixo relacionado tiveram o seguinte despacho: DEFERIDO o pedido de Desconto de IPTU – Horta, quanto ao desconto de 50% sobre o valor do IPTU e Taxa de Serviços Públicos do exercício de 2025, visto que o imóvel se enquadra ao disposto no art. 92 da L.C. 224/2008, alterada pela L.C.241/2009.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
63.767/2025	João José Cardinali Ieda	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Deferido
97.126/2025	Cristiane Naval Filletti	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Deferido

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

### Divisão de Lançamento e Fiscalização

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 60/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
IMPERTOP SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	92846/2025
REGINALDO RODRIGUES DE LIMA	89805/2025
RONALDO JOSE GROPO	89740/2025
FCP COMERCIO DE PESCADOS LTDA	26296/2025

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 99/2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao processo de cancelamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo N° 157242/2025, do procedimento adotado no presente processo, aplicado na data de 10/11/2025: Auto de Infração N° 83391/2025.

O não comparecimento ref. ao presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11/11/2025

## CONTRIBUINTE:

MIRANTE MARKETING E CONSULTORIA LTDA  
RUA/AVN RUA PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA, 249 - BAIRRO NOVA AMÉRICA - PIRACICABA - SP  
CEP 13417-770 -CNPJ 37.526.046/0001-59 - CPD 655327 - OS 6382/2025  
[https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202511/Home/Index/1000\\_1/](https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202511/Home/Index/1000_1/)

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 100/ 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico N° 088491/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/11/2025: Auto de Infração N° 83397 e 83398.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/11/2025

## CONTRIBUINTE:

VITOR MENDES DE CARVALHO  
RUA/AVN PADRE PAIVA , 170 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-275 -CNPJ 868.969.208-82 - CPD 429121 - OS 6333/2025  
[https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202511/Home/Index/1000\\_1/](https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202511/Home/Index/1000_1/)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/2025**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tubos PEAD e PVC OCRE

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	CIMFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 840,00
02	CIMFLEX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 1.698,00
03	FRACASSADO	-
04	SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	R\$ 1.000,00
05	SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	R\$ 120,00
06	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 950,00
07	HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 1.995,00

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

12.11.25

**LICENÇA DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO**

Processo n° 2025/132561	CHANGE PAINÉIS LTDA	DEFERIDO
Processo n° 2025/132581	CHANGE PAINÉIS LTDA	DEFERIDO

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

**Piracicaba, 12 de novembro de 2025.**

Comunicados do Pelotão Ambiental

PEDRO ROSENDO DA SILVA JUNIOR PMP 2025/160056 – INDEFERIDO  
PMP 2025/160058 – INDEFERIDO  
PMP 2025/160062 – INDEFERIDO  
PMP 2025/160065 – INDEFERIDO

MARCOS ANTONIO DA SILVA  
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE  
Chefe da Fiscalização  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA****PORTARIA nº 14/2025**

Nomeia gestores de parcerias dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

José Edvaldo Brito, respondendo como titular da pasta na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 2º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para a execução de atividades de interesse público,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear Janaina Nunes Maximiano de Lima, como Gestora de parcerias de todos os serviços e programas da Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 10/2025, de 16 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

José Edvaldo Brito  
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

**PROCURADORIA GERAL**

**Contratada: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – CNPJ nº 19.032.430/0001-13 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2025.100.002.449

Código Ajuste nº 2025.000.000.999

Contrato nº 1.123/2025.

Proc. Digital nº 2024/62.872

Licitação: Pregão Eletrônico nº 470/2024 – Ata de Registro de Preços nº 163/2025 (válida até 24/06/2026).

Objeto: Fornecimento de materiais escolares – fitas adesivas.

Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 10/11/2025.

**Contrato de Locação – Locador: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – CNPJ nº 54.406.731/0001-60 (SAÚDE)**

Contrato nº 1.126/2025.

Proc. Digital nº 2025/88.852

Inexigibilidade de Licitação – Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Locação parcial de imóvel situado à Rua José Nardon, nº 177, bairro Morumbi para realocação do Centro de Especialidades Odontológicas II (CEO II).

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais.

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Data: 10/11/2025.

**Contratada: PIRARENGE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 14.338.812/0001-56 (AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE)**

Código Licitação nº 2025.003.212.466

Código Ajuste nº 2025.000.001.000

Contrato nº 1.131/2025.

Proc. Digital nº 2024/156.298.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 127/2025 – Ata de Registro de Preços nº 235/2025 (válida até 18/08/2026, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de pedregulho de cava.

Valor: R\$ 1.000.404,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 11/11/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – CNPJ Nº 00.521.113/0001-32 (ADMGOV/OBRA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)**

Código Licitação nº 2024.001.002.070

Código Ajuste nº 2024.000.000.846

Contrato nº 1.019/2024.

Proc. Digital nº 2024/36.704.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 273/2024.

Objeto: Prestação de serviços para instalação de esquadrias e divisórias em vidro temperado no Centro Cívico, com fornecimento de material.

Valor: R\$ 4.746.732,47 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 02/07/2024.

**DO ADITIVO – PRAZO**  
 Código Aditivo nº 2025.000.000.414  
 Aditivo nº 1.019/2024 – 5.  
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
 Data: 29/10/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ nº 04.377.855/0001-97 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2022.000.002.155  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.353  
 Contrato nº 0461/2022.  
 Proc. Admin.: nº 174.744/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar (desjejum, merenda, almoço, jantar, frutas, lanches), incluindo o pré-preparo, preparo e distribuição da alimentação com fornecimento de todos os gêneros alimentícios, insumos (material de limpeza, gás, descartáveis, etc), fornecimento de serviço de logística, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, mão-de-obra para preparação, distribuição, limpeza e higienização dos locais de consumo, conforme especificações técnicas do edital e seus anexos, aos alunos regularmente matriculados na rede de ensino municipal, através de serviços contínuos, em sistema ponto a ponto, nas escolas da Rede Pública Municipal de Piracicaba/SP.

Valor: R\$ 72.389.616,00 (Setenta e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais).  
 Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses.  
 Data: 08/04/2022.

**DO ADITIVO – VALOR**

Código Aditivo nº 2025.000.000.415  
 Valor Estimado Acrescido: R\$ 10.969.608,00 (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oito reais), correspondentes a aproximadamente 15,15% do valor inicial.  
 Aditivo nº 461/2022 – 3.  
 Data: 11/11/2025.

**Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)**

Convênio nº 100/2024 – SEMS.  
 Processo nº 2024/145.227.  
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria nº. 3410 do Ministério da Saúde.  
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.  
 Valor: R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).  
 Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).  
 Data: 29/11/2024.

**DO ADITIVO – VALOR**

Aditivo nº 100/2024 – 24.  
 Valor Acrescido: R\$ 145.704,87 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), referentes ao repasse do Piso da Enfermagem.  
 Data: 10/11/2025.

**Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)**

Convênio nº 100/2024 – SEMS.  
 Processo nº 2024/145.227.  
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria nº. 3.410 do Ministério da Saúde.  
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.  
 Valor: R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).  
 Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).  
 Data: 29/11/2024.

**DO ADITIVO – VALOR**

Aditivo nº 100/2024 – 25.  
 Valor Acrescido: R\$ 3.712.083,01 (três milhões, setecentos e doze mil, oitenta e três reais e um centavo), destinado à aplicação da Tabela SUS Paulista, de forma complementar para assistência à saúde.  
 Data: 10/11/2025.

**Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)**

Convênio nº 100/2024 – SEMS.  
 Processo nº 2024/145.227.  
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria nº. 3.410 do Ministério da Saúde.  
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.  
 Valor: R\$ 476.828.543,40 (Quatrocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).  
 Prazo: 60 (sessenta) meses (de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2029).  
 Data: 29/11/2024.

**DO ADITIVO – VALOR**

Aditivo nº 100/2024 – 26.  
 Valor Acrescido: R\$ 3.959.404,21 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e um centavos), referentes ao complemento dos valores previamente contratados.  
 Data: 10/11/2025.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### TERMO ADITIVO N.º 56/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100036/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022  
 PROCESSO N.º 4549/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços.  
 Valor do aditamento: R\$ 57.984,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais).  
 Valor mensal (80 estudantes): R\$ 4.832,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais).  
 Valor unitário (estudante/mês): R\$ 60,40 (sessenta reais e quarenta centavos). Vigência: 24/10/2026.  
 Empenhos n.º 1890/2025 (prorrogação) e n.º 2044/2025 (reajuste).  
 Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93 c/c cláusula sétima do ajuste, e art. 55, inc. III, do mesmo diploma legal, nos termos do Laudo 37/2025 e cláusula quarta do contrato.  
 Assinatura: 14/10/2025.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025 - PROCESSO N.º 2025/014856

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/11/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/11/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, https://bnc.org.br, www.gov.br/pnccp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 11 de novembro de 2025.

ALANA FERNANDES  
 SEMAE

### COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 106/2025 - PROCESSO N.º 2025/015567

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTATORES TRIPOLARES PARA BANCO DE CAPACITORES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/11/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 24/11/2025, às 09:00h, até 24/11/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pnccp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 11 de novembro de 2025.

Alana Fernandes  
 SEMAE

### DECISÃO FINAL N.º 004/2025

DECISÃO N.º 026/2025  
 NOTIFICAÇÃO N.º 016/01/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006825/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 055/2025  
 PROCESSO DIGITAL N.º 2025/010555

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal nº. 1.657/69, com base no relatório técnico e parecer jurídico, faz saber que o recurso interposto contra a Decisão n.º 026/2025 que sanciona a empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.699.784/0001-81, foi recebido e no mérito foi indeferido.

Portanto, considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 026/2025 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba pelo prazo de 03 (seis) meses nos termos das cláusulas 11.5.5 e 11.5.5.4 do edital c/c o artigo 156, III da lei 14.133/21.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de novembro de 2025.



**SERVIÇO DE  
 INFORMAÇÕES  
 À POPULAÇÃO**

## PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA N° 110, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva CAROLINE DOMINGUES DE SOUZA para exercer temporariamente, em substituição à titular, a função gratificada de Procuradora-Chefe Legislativa, nos termos do art. 24, caput, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva CAROLINE DOMINGUES DE SOUZA, matrícula nº 305, Procuradora Legislativa I, para exercer, concomitantemente, a função gratificada de PROCURADORA-CHEFE LEGISLATIVA, em substituição à titular, nos termos do art. 24, caput, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo se dará em caráter temporário, pelo período de 21 (vinte e um) dias, compreendido entre 18/11/2025 e 08/12/2025.

Art. 2º Fica garantido à servidora, o percebimento da gratificação prevista no Anexo II, em razão do § 1º, do art. 24 da Resolução nº 5/2021.

Art. 3º Estará encerrada a substituição temporária disposta por esta Portaria a partir de 09/12/2025, quando do retorno da titular da função gratificada de Procuradora-Chefe Legislativa ao exercício de suas atribuições, em consonância com o que dispõe o artigo 25, da Resolução nº 5/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 11 de novembro de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 11 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA  
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

### **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.041/2025 cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, durante o exercício de 2026", a favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	Descrição	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------	----------------	-------------

#### LOTE 1 - ANA VALERIA TONELOTTO

1	Escova Sanitária	40	unidade	R\$ 9,00	R\$ 360,00
2	Espanador de microfibra	15	unidade	R\$ 34,80	R\$ 522,00
3	Rodo plástico sem cabo	40	unidade	R\$ 6,60	R\$ 246,00
4	Suporte para fibra abrasiva	6	unidade	R\$ 40,25	R\$ 241,50
5	Vassoura de nylon ponta plumada	50	unidade	R\$ 10,60	R\$ 530,00
6	Vassoura piaçava	30	unidade	R\$ 11,60	R\$ 348,00

Total do lote - R\$ R\$ 2.265,50

#### LOTE 2 - ANA VALERIA TONELOTTO

7	Esponja mágica	50	unidade	R\$ 2,70	R\$ 135,00
8	Esponja multiuso (verde e amarela)	200	unidade	R\$ 0,89	R\$ 178,00
9	Fibra verde	100	unidade	R\$ 2,28	R\$ 228,00
10	Laminado de PVC autoadesivo (papel contact), 45cm x 25m	3	rolo	R\$ 60,00	R\$ 180,00
11	Luva de vinil	30	caixa	R\$ 17,20	R\$ 516,00
12	Maxedor plástico	200	pacote	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
13	Saco plástico transparente, picotado	10	rolo	R\$ 34,17	R\$ 341,70

Total do lote - R\$ 2.798,70

#### LOTE 3 - ANA VALERIA TONELOTTO

14	Aparelho repelente elétrico	10	unidade	R\$ 21,00	R\$ 210,00
15	Refil repelente elétrico	30	unidade	R\$ 16,17	R\$ 485,10

Total do lote - R\$ 695,10

#### LOTE 4 - ANA VALERIA TONELOTTO

16	Detergente líquido concentrado	210	litro	R\$ 5,40	R\$ 1.134,00
17	Limpador perfumado concentrado	250	unidade	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
18	Pastilha para vaso sanitário	100	caixa	R\$ 4,29	R\$ 429,00
19	Sabão em pó	50	caixa	R\$ 8,50	R\$ 425,00

Total do lote - R\$ 4.113,00

#### LOTE 5 - ANA VALERIA TONELOTTO

20	Saco de lixo 100L	50	pacote	R\$ 56,20	R\$ 2.810,00
21	Saco de lixo 20L	100	pacote	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
22	Saco de lixo 60L	70	pacote	R\$ 56,00	R\$ 3.920,00

Total do lote - R\$ 7.990,00

#### LOTE 6 - LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA

23	Acabamento acrílico para pisos (5L)	10	galão	R\$ 168,42	R\$ 1.684,20
24	Luva aplicadora de cera	10	unidade	R\$ 56,49	R\$ 564,90
25	Removedor de ceras e acabamentos (5L)	30	galão	R\$ 25,48	R\$ 764,40
26	Rodo aplicador de cera	5	unidade	R\$ 137,81	R\$ 689,05

Total do lote - R\$ 3.702,55

#### LOTE 7 - NOVA GUARU LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA

27	Água sanitária 5L	40	galão	R\$ 7,22	R\$ 288,80
28	Álcool etílico 70° 1L	600	frasco	R\$ 6,44	R\$ 3.864,00
29	Cloro gel 5L	100	galão	R\$ 28,34	R\$ 2.834,00
30	Limpa pisos laminados e vinílicos 1L	30	frasco	R\$ 27,00	R\$ 810,00
31	Limpador desengordurante 5L	110	galão	R\$ 14,01	R\$ 1.541,10
32	Limpador para carpete e tapete - (frasco de 500 ml)	20	frasco	R\$ 25,65	R\$ 513,00

Total do lote - R\$ 9.850,90

#### LOTE 8 - NICOLE MOREIRA AZEVEDO

33	Copo plástico biodegradável 180ml	100	caixa	R\$ 106,00	R\$ 10.600
34	Copo plástico biodegradável 50ml	50	caixa	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
35	Guardanapo de papel	1400	pacote	R\$ 4,00	R\$ 5.600,00

Total do lote - R\$ 21.500,00

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

### **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.027/2025 cujo objeto é a "aquisição e instalação de módulos de memória RAM para Servidores Dell R750", a favor da empresa abaixo relacionada:

#### FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Memória RAM DDR4, 3200MHZ	1024	GB	R\$ 140,69	R\$ 144.066,56

Piracicaba, 11 de novembro de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

## IPASP

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o valor estimado de R\$ 163.332,84 (cento e sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CK CLEAN FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.386.110/0001-01, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial e de copa, com a disponibilização de mão de obra, uniformes, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências do IPASP, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 12 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do Ipasp

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –  
Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –  
www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**Página: 62**

### **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 57 /2025 – RETIFICAÇÃO**

#### **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**Dispõe sobre a retificação da Resolução CMDCA nº 56/2025**, que homologou e publicou o resultado definitivo da fase de seleção do Edital nº 02/2025, referente à seleção de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e define os valores certificados com acréscimo de 20% destinados ao FUMDECA.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); na **Resolução nº 231/2022 do CONANDA**; na **Lei Ordinária Municipal nº 6.246**, de 03 de junho de 2008, e suas alterações; bem como no **Edital nº 02/2025** e respectivas retificações,

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção de informação referente ao valor do projeto “Território em Movimento: Sem Barreiras para a Inclusão”, de proponente **Centro de Reabilitação Piracicaba**, publicado na Resolução CMDCA nº 56/2025, de 07 de novembro de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o valor total do projeto “Território em Movimento: Sem Barreiras para a Inclusão”, proposto pelo **Centro de Reabilitação Piracicaba**, constante da Resolução CMDCA nº 56/2025, que passa a vigorar com o seguinte valor:

<b>Proponente</b>	<b>Projeto</b>	<b>Valor aprovado para captação</b>	<b>Valor total com acréscimo de 20% destinado ao FUMDECA</b>
Centro de Reabilita- Território em Movimento: Sem ção Piracicaba	Barreiras para a Inclusão	R\$ 294.347,87	R\$ 353.217,44

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução CMDCA nº 56/2025, publicada em 07 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de novembro de 2025.

**Paula Marcela Magrini Cordeiro**  
**Presidente**  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/163054, materializada por: S.A.A em 11/11/2025 10:19



## Assinaturas do documento

"Resolução 57 - 2025 - RESULTADO Homologado e final - EDITAL 02\_2025 - RETIFICAÇÃO"



Código para verificação: **O39G684Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO** (CPF: \*\*\*.169.848-\*\*) em 10/11/2025 às 16:52:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/163054**

e o código **O39G684Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*